

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS EDITAL Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de computadores portáteis (notebooks) de alto desempenho.

PERGUNTA 01: ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Item 01 – Notebook de alto desempenho está sendo solicitado:

1.PROCESSADOR:

1.5. Da nona geração ou superior para processadores Intel e segunda geração ou superior para AMD;

1.6. Frequência padrão mínima de 2.6Ghz, alcançando 4.0 com turbo

Os grandes players de mercado como Intel e AMD mencionados como referência estão constantemente evoluindo suas gerações de processadores, trazendo novas tecnologias e aumento de desempenho, sendo assim a cada geração nova de processadores apresenta novos arranjos de itens como Frequências base, turbo, núcleos, threads, cache entre outros. Neste sentido a Intel, maior fabricante do mundo no segmento está atualmente na 11ª geração de seus processadores, onde trouxe processos de engenharia que permitiram a diminuição de seu clock e conseqüentemente o consumo de energia e isso com ganho de desempenho em itens como a Litografia que evoluiu de 14 para 10 nanômetros e o cache que evoluiu de 16 para 24 MB (Megabytes). **Sendo assim entendemos que:**

Serão aceitos equipamentos com processadores Intel de 11ª geração e Frequência padrão mínima de 2.3Ghz, alcançando 4.0 com turbo, uma vez que representa economia energética e ganho de desempenho como pode ser comprovado pelo CPU Benchmark (<https://www.cpubenchmark.net/compare/Intel-i7-9750HF-vs-Intel-i7-11800H-vs-Intel-i7-11850H/3653vs4358vs4342>)

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 01: Não está correto o entendimento. Todos os requisitos mínimos do edital deverão ser atendidos uma vez que tais requisitos se baseiam no requisito da aplicação a ser utilizada nos equipamentos a serem adquiridos, porém quanto ao clock, será aceito frequência padrão configurável que atinja 2.5GHz, conforme errata publicada.

PERGUNTA 02: ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Item 01 – Notebook de alto desempenho está sendo solicitado:

9. DIMENSÕES E SEGURANÇA:

9.2. Deve pesar no máximo 2,7kg (Peso Absoluto)

Os grandes players do mercado possuem arquiteturas diversas, onde diferem em seus projetos quantidade de portas, conexões configurações internas de placas gráficas e baterias. O objeto do termo de referência são notebooks de alto desempenho, o que acarreta em maior durabilidade, poder de processamento, capacidade de expansão, autonomia de bateria se tratando de um equipamento mais robusto, atendendo até mesmo a certificação MIL-STD-810H (military test passed) o que é muito cobrado para esse tipo de equipamentos. Sendo assim, para que possamos oferecer equipamentos do fabricante Lenovo, maior do mundo no segmento e em atendimento aos princípios de competitividade e isonomia entendemos que:

Serão aceitos equipamentos com peso máximo de 2,7kg admitindo-se variação de até 200 gramas em atendimento as especificações de peso típicas de equipamentos de alto desempenho como solicitado no objeto do edital.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 02: É aceitável uma variação de até 10% do valor requerido. Assim será admitido a variação de até 270 gramas do requerido no edital.

PERGUNTA 03: ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Item 01 – Notebook de alto desempenho está sendo solicitado:

11. ACESSÓRIOS:

11.2. Cabo com trava de segurança, compatível com o slot do Notebook (as chaves das travas devem ser distintas).

Analisando o texto de acordo com especificações solicitadas “chaves das travas devem ser distintas” contando com o auxílio do fabricante dessa solução nota-se que esse não é o padrão comumente adotado, uma vez que até por motivos de segurança é padronizado no mercado que as travas com chave contenham um segredo único para evitar problemas em casos de perda. Sendo assim entendemos que:

Serão aceitos dispositivos de trava Kensington com segredo único, que é o padrão pelo mercado.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 03: Não está correto o entendimento. Os cabos de segurança a serem fornecidos pela contratante devem ter travas com segredos diferentes entre si, de modo que as chaves de uma trava não possam abrir a outra trava fornecido.

PERGUNTA 04:

PROCESSADOR:

1.1. Processador 64 bits, compatível com x86, com extensões de virtualização

1.2. Mínimo 06 núcleos e 12 Threads.

1.3. Mínimo Core I7 ou Ryzen 7

1.4. Que tenha sido lançado há, no máximo 24 meses, a contar da publicação desse edital, não podendo também ter sido descontinuado ou pertencer a uma família descontinuada 1.5. Da nona geração ou superior para processadores Intel e segunda geração ou superior para AMD

1.6. Frequência padrão mínima de 2.6Ghz, alcançando 4.0 com turbo

1.7. Cache de no Mínimo 12mb

É de amplo conhecimento que com a 11ª geração da Intel lançada, modelos do tipo Core I5 também atendem ao requisitos solicitado no item.

Visando ampliar a competitividade e permitir que sejam ofertados equipamentos com tecnologia recente, independentemente de sua nomenclatura, entendemos que serão aceitos Processadores da linha Core I5 que atendam a todos requisitos, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 04: Não está correto o entendimento. Em que pese os equipamentos com tecnologias recentes, os processadores Intel da série i5 não serão aceitos, devendo pertencer no mínimo à série i7 no caso de processadores Intel, conforme requerido no edital.

PERGUNTA 05: A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivadas no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos possuem alta complexidade e demandam uma customização detalhada, portanto não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que estamos enfrentando uma situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva, atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexecutáveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 60 (sessenta) dias, devidamente fundamentadas. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 05: Conforme item 4.5.1, "A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivadas no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela CONTRATADA e **autorizado pela**

CONTRATANTE.", logo mediante justificativa fundamentada durante a execução do contrato e desde que autorizado pela CONTRATANTE, o prazo poderá ser prorrogado em até 30(trinta) dias.

PERGUNTA 06: Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

RESPOSTA 06: Correto. A proposta inicial cadastrada no Portal Comprasnet deverá atender aos requisitos estabelecidos no Art. 26, do Decreto nº 10.024/2019 c/c o item 7, do Edital, além de indicar no campo próprio do sistema, a marca, fabricante e modelo/versão do equipamento ofertado. A proposta da empresa vencedora da etapa de lances deverá contemplar às exigências dos subitens 9.1 e 9.2 do edital.

OBSERVAÇÃO: As informações referentes ao questionamentos foram respondidas pela SUPTI.

Brasília, 26 de dezembro de 2021.

Vinicius de Lima Silva Martins
Gerente de Licitações